

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2022 E ESTABELECE DATAS E SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica Municipal e art. 31 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício 2022, até 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único – A quitação do referido imposto poderá ocorrer em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até a data do vencimento, ou ser parcelado, em até 3(três) cotas mensais consecutivas, com vencimento da primeira parcela em 10/09/2022, da segunda parcela em 10/10/2022 e da terceira parcela em 10/11/2022, as quais deverão ter valor mínimo não inferior de R\$30,00 (trinta reais).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito, Itaquianga/PE, 25 de maio de 2022.



PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-PREFEITO-